



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

AV. ATALIBA LEONEL, S/N — FONES: (0147) 43-1577 E 43-1552 — FONE FAX 43-1255 — CEP 18.775-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 028, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO VALOR DE CR\$ 5.130.000,00

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:—

ARTIGO 1º - Ficam aberto no Deptº de Contabilidade um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 5.130.000,00 (cinco Milhões cento e trinta mil cruzeiros reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:—

3. Secretaria Mun. Adm. Finanças	
3.01- Gabinete	
26.2-3280.01- Contrib. p/ Formação Pasep	
15.384.4942.006-Contrib.p/ Formação Pasep...CR\$	250.000,00
4. Secretaria Mun. Ed. Cult. Esp. Turismo	
4.01- Deptº da Educação	
40.8-3120.01- Material de Consumo	
8.42.1882.009-Manutenção do Setor.....CR\$	500.000,00
42.4-4110.01- Obras e Instalações	
8.42.1881.003- Const. e Reparos em	
Prédios Escolares.....CR\$	4.380.000,00
TOTAL.....CR\$	5.130.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que atende os incisos abaixo, discriminados do artigo 43 paragrafo 1º da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, sendo:—

I- CR\$ 3.580.000,00 (Três Milhões Quinhentos e Oitenta Mil Cruzeiros Reais) nos termos do Artigo 43, paragrafo 1º, item III da Lei nº 4320 de 17 de Março de 1964, que anula parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor:

4. Secret. Mun. Ed. Cult Esp. Turismo	
4.01- Deptº da Educação	
44.0-4210.01- Aquisição de Imóveis	
8.42.1881.005- Aquisição de Imóveis.....CR\$	850.000,00
4.03- Dptº de Cultura e Turismo	
56.3-4210.01- Aquisição de Imóveis	
8.48.2471.007- Aquisição de Imóveis.....CR\$	200.000,00
5. Secret. Mun. da Saude e Assist. Social	
5.02- Deptº de Assist. Social	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

AV. ATALIBA LEONEL, S/N — FONES: (0147) 43-1577 E 43-1552 — FONE FAX 43-1255 — CEP 18.775-000
ESTADO DE SÃO PAULO

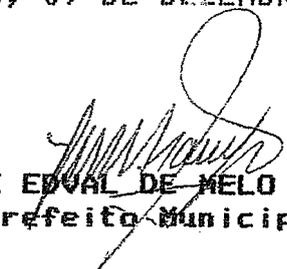
67.3-3231.01- Subvenções Sociais		
15.81.4862.013- Subvenções Sociais.....CR\$	500.000,00	
70.9-4210.01- Aquisição de Imovel		
15.81.4861.011- Aquisição de Imovel.....CR\$	150.000,00	
6. Secret. Mun. Obr. Serv. Agric. e M. Amb.		
6.01- Depto de Limpeza Publica		
75.4-4120.01- Equip. e Mat. Permanente		
10.60.3251.013- Equip. e Mat. Permanente....CR\$	380.000,00	
6.02- Depto de Obras		
86.4-4110.03- Obras e Instalações		
10.58.5751.016- Galerias.....CR\$	400.000,00	
89.3-4110.06- Obras e Instalações		
10.60.3281.020- Posto de Monta.....CR\$	200.000,00	
90.3-4110.07- Obras e Instalações		
10.60.3281.021-Const.1 Terminal Rodoviario..CR\$	200.000,00	
6.03- Depto de Cemiterio		
96.1-4110.01- Obras e Instalações		
10.60.3281.01- Reforma e Ampl. Cemiterio....CR\$	200.000,00	
97.4-4210.01- Aquisição de Imovel		
210.60.3281.022-Aquisição de Imovel.....CR\$	100.000,00	
6.04- Depto Serv. Estrad. Rod. Municipal		
102.5-4110.01- Obras e Instalações		
16.88.5341.024-Obras Arte Rest.Rodovias.....CR\$	200.000,00	
103.8-4120.01- Equip. e Mat. Permanente		
16.88.5341.025-Equip. e Mat.Permanente.....CR\$	200.000,00	
TOTAL.....CR\$		3.580.000,00

II- CR\$ 1.550.000,00 (Hum Milhão Quinhentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), nos termos do artigo 43, paragrafo 1º, item II, por conta do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

P. M. DE IARAS, 09 DE DEZEMBRO DE 1993.


JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO
Prefeito Municipal

P
R
—
A
S
C
...